CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
24 JUN. 2005
PROTOCOLO
Nº 15235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 26/2005-E
Recebido em 24JUN2005
Câmara Municipal de Agudo

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Educação Infantil, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança, a partir de 1º de julho de 2005 até 180 (cento e oitenta) dias após, para suprir necessidades decorrentes do aumento de matrículas.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º será de natureza administrativa, com salário mensal de R$ 758,03 (setecentos e cinqüenta e oito reais e três centavos), para 20(vinte) horas semanais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2005:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.041 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.04.01.01.00 – 1213- Contr.Tempo Determ.Profes.Efetivo Exerc.Magistério
3.1.90.13.02.02.00 –1227 - INSS Profes.Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0020 – MDE

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

VALÉRIO VILI TREBIEN
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DEMONSTRATIVO DE GASTOS REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, AREA 1, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO DA CRIANÇA, PERÍODO DE 180 DIAS, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 122/2005 DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SALÁRIO	13º SAL. PROP.	FÉRIAS PROP.	DIFÍCIL ACESSO	INSS
R$758,03 Área 1	R$63,16	R$84,21	R$117,42	R$197,10

GASTO MENSAL = R$ 1.219,92

GASTO TOTAL – PERÍODO DE 180 DIAS = R$7.319,52

Agudo/RS, 22 de junho de 2005.

ROMEU ANTONIO UNFER
Sec. Mun. da Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, visando autorizar o Executivo Municipal a proceder contratação de 01 (um) Professor para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança, a contar de 01 de julho de 2005, durante 180(cento e oitenta) dias, em decorrência do aumento de alunos matriculados na Escola.

O Contrato será de Natureza Administrativa, com salário mensal, para 20(vinte) horas semanais, de R$ 758,03(setecentos e cinqüenta e oito reais e três centavos).

O Projeto em pauta não necessita da apresentação do impacto Orçamentário – Financeiro, conforme o § 6°, do Art. 5°, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em anexo, enviamos o Demonstrativo de Gastos.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal